



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Irecê

sexta-feira, 8 de março de 2019

Ano VIII - Edição nº 01121 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Irecê publica



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AF1B8789B95714C1F64A31E862F919F9

Prefeitura Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PPRP Nº. 004/2019
RESULTADO DE JULGAMENTO PPRP Nº. 004/2019
- DECRETOS Nº 99, 100, 101, 102, 103/2019
- LEI Nº 1113/2019
LEI Nº 1114/2019
- DECRETO Nº 104/2019 - Dispõe sobre a exoneração do Sr. Rafael Sydartha Oliveira da Silva, gerente de Departamento de apoio a micro e pequenas empresas da Secretaria do comércio, indústria, serviços e micro e pequenas empresas.
DECRETO Nº 105/2019 - Dispõe sobre a exoneração do Sr. Paulino Bento dos Santos Oliveira, gerente de Departamento de Esportes e Lazer, da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.
DECRETO Nº 106/2019 - Dispõe sobre a nomeação do Sr. Paulino Bento dos Santos Oliveira, gerente de Departamento de apoio a micro e pequenas empresas da Secretaria do comércio, indústria, serviços e micro e pequenas empresas.
- EDITAL N.º 008/2019
- EDITAL N.º 009/2019
- EDITAL N.º 010/2019

Prefeitura Municipal de Irecê

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PPRP Nº. 004/2019

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado do julgamento da fase de habilitação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2019, objetivando o Registro de preços para aquisição de Equipamentos de Informática, conforme Proposta nº 13715.891000/1140-01, celebrada entre o Ministério da Saúde e o Município de Irecê/BA. HABILITADA(S): CARLOS RIBEIRO TEIXEIRA ME, CNPJ nº. 13.265.766/0001-40. Data de assinatura: 08/03/2019. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Joazino A. Machado – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Irecê

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

RESULTADO DE JULGAMENTO PPRP Nº. 004/2019

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado de julgamento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2019, objetivando o Registro de preços para aquisição de Equipamentos de Informática, conforme Proposta nº 13715.891000/1140-01, celebrada entre o Ministério da Saúde e o Município de Irecê/BA, em favor da(s) empresa(s): CARLOS RIBEIRO TEIXEIRA ME, CNPJ nº. 13.265.766/0001-40, com preços registrados no valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Data de assinatura: 08/03/2019. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Joazino A. Machado – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 99/2019

Dispões sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal e o contido na Lei Municipal nº. 522/1999,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme abaixo aduzido:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) **Titular:** Robéria Oliveira de Santana
- b) **Suplente:** Elizangela Alves Cedro

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) **Titular:** Gardênia Nunes de Freitas
- b) **Suplente:** Ana Cássia Dourado

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) **Titular:** Sandra Almeida de Souza
- b) **Suplente:** Salete Gomes de Freitas

IV – Representantes de Sindicatos dos Trabalhadores com reconhecida ação no Município:

- a) **Titular:** Laís Rocha Ribeiro
- b) **Suplente:** Lucélia Batista de Oliveira Amorim

V – Representantes de Associação de Moradores:

- a) **Titular:** Mariana Gama Camacã
- b) **Suplente:** Ingrid S. Medeiros

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

VI - Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/BA - Subsecção Irecê:

- a) **Titular:** Tais Elislaglei Pereira Silva da Paixão
- b) **Suplente:** Luane Carla Marques L. de Lima

VII - Representantes da Imprensa Local:

- a) **Titular:** Gilmara Mota Santos
- b) **Suplente:** Fernanda Sodrê Cunha Soares

VIII – Representantes de entidades especificamente voltadas para a questão da mulher:

- a) **Titular:** Mônia Daniella Magalhães D. Soares
- b) **Suplente :** Alaerte Arônia Miranda Martins

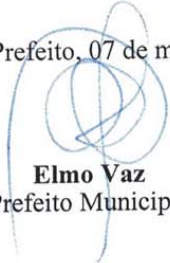
IX – Representantes de entidades representativas do empresariado:

- a) **Titular:** Diomira Fernandes Macedo
- b) **Suplente:** Deuracy Vieira dos Santos

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2019.


Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 100/2019

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Pierre de Luna Araújo, diretor de Divisão da Dívida Ativa, da Secretaria da Fazenda.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **Pierre de Luna Araújo**, do cargo em comissão de diretor de Divisão da Dívida Ativa, da Secretaria da Fazenda, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CC01.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2019.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2019.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
Nº1 - Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê - BA

 Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 101/2019

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Pierre de Luna Araújo, Gerente de Departamento de Gestão Tributária, da Secretaria da Fazenda.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.


RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Pierre de Luna Araújo**, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Gestão Tributária, da Secretaria da Fazenda, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CAS05.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2019.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.


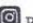

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2019.



Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
Nº1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  [PrefeituradeIrecê](#)
 www.irece.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 102/2019

Dispõe sobre a exoneração da Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ FRANCA, diretora de Divisão de digitalização de documentos, da Secretaria de planejamento e administração.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ FRANCA, do cargo em comissão de diretora de Divisão de digitalização de documentos, da Secretaria de planejamento e administração, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CC01.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2019.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2019.


Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
Nº 1 - Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê - BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 103/2019

Dispõe sobre a nomeação da Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ FRANCA, diretora de Divisão da Dívida Ativa, da Secretaria da Fazenda.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ FRANCA, do cargo em comissão de diretora de Divisão da Dívida Ativa, da Secretaria da Fazenda, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CC01.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2019.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2019.


Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
Nº1. Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Irecê

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 13.715.891/0001-04

LEI Nº. 1113/2019

Assunto:

“CONCEDE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS PROFESSORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS MUNICIPAIS DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Autor: Poder Executivo

Data: 08/03/2019

LEI Nº. 1113/2019

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118.
Cep. 44.900-000 - Irecê – Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

“CONCEDE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS PROFESSORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS MUNICIPAIS DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO IRECÊ DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:

Art. 1º. Concede reajuste no percentual de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), sobre os vencimentos básicos, vigentes, aos Servidores Públicos Municipais, exclusivamente ocupantes dos cargos do Magistério Público Municipal, conforme art. 4º, incisos VI e VII da Lei Municipal nº. 894/2011.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2019.

Irecê, 08 de março de 2019


Elme Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118
Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 13.715.891/0001-04

LEI Nº. 1114/2019

Assunto:

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL EM FAVOR DAS MERENDEIRAS ESCOLARES QUE DESEMPENHAM SUAS ATIVIDADES EM UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Autor: Poder Executivo

Data: 08/03/2019

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118
Cep. 44.900-000 - Irecê – Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 13.715.891/0001-04

LEI Nº. 1114/2019

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL EM FAVOR DAS MERENDEIRAS ESCOLARES QUE DESEMPENHAM SUAS ATIVIDADES EM UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO IRECÊ, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:

Art. 1º. Concede Gratificação Especial em favor das merendeiras escolares que desempenham as atribuições do seu cargo em unidades de ensino municipais em regime de tempo integral, no importe de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Irecê, 08 de março de 2019


Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118
Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



Gabinete do Prefeito

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 104/2019

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Rafael Sydartha Oliveira da Silva, gerente de Departamento de apoio a micro e pequenas empresas da Secretaria do comércio, indústria, serviços e micro e pequenas empresas.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **Rafael Sydartha Oliveira da Silva**, do cargo em comissão de gerente de Departamento de apoio a micro e pequenas empresas, da Secretaria do comércio, indústria, serviços e micro e pequenas empresas, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CAS 05.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2019.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2019.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº 105/2019

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Paulino Bento dos Santos Oliveira, gerente de Departamento de Esportes e Lazer, da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **Paulino Bento dos Santos Oliveira**, do cargo em comissão de gerente de Departamento de Esportes e Lazer, da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CAS 05.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2019.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2019.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
Gabinete do Prefeito CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 106/2019

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Paulino Bento dos Santos Oliveira, gerente de Departamento de apoio a micro e pequenas empresas da Secretaria do comércio, indústria, serviços e micro e pequenas empresas.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Paulino Bento dos Santos Oliveira**, do cargo em comissão de gerente de Departamento de apoio a micro e pequenas empresas, da Secretaria do comércio, indústria, serviços e micro e pequenas empresas, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CAS 05.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2019.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2019.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.00

EDITAL N.º 008/2019

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

- I. Uma vez cumpridas às exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente: ANA NÚBIA PEREIRA PAULO, portador do C.P.F. n.º 295.101.475-911 e Carteira de Identidade n.º 02.558.715-38 SSP BA, brasileira, casada, servidora pública, residente e domiciliado na Rua Rio Corumbá n.º 58, Bairro Recanto das Árvores, cidade de Irecê-Ba.

Do Imóvel: Uma área de terra situada na Rua Rio Corumbá, s/n, Centro, nesta Cidade de Irecê Bahia, com área de **90,00m²**, inscrito no Cadastro Imobiliário sob n.º **01.03.133.0071.001**. Limitando-se ao NASCENTE: com a Rua do Recanto, POENTE: com Irecê Peças e Pneus LTDA, NORTE; com Lindomar Souza Lima, SUL: com Anátia de Castro Dourado.

- II. Fica o Dpto de Administração Tributária, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).
- III. Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.
- IV. O Título de Propriedade só poderá ser transferido em nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do prefeito Municipal de Irecê Bahia, 07 de março de 2019.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.00

EDITAL N.º 009/2019

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

- I. Uma vez cumpridas às exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente: JOSÉ ANTÔNIO MACHADO, portador do C.P.F. n.º 009.808.205-10 e Carteira de Identidade n.º 01.222.449-90 SSP BA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Venceslau Pereira Machado n.º 225, Centro, cidade de Uibaí -BA.

Do Imóvel: Uma área de terra situada na Av. Tertuliano Cambuí, s/n, Boa Vista, nesta Cidade de Irecê Bahia, com área de **289,37m²**, inscrito no Cadastro Imobiliário sob n.º **01.01.020.0073.001** Limitando-se ao NASCENTE: com Diomedes Gualberto de Souza, POENTE: com Vicente Benício de Souza Neto, NORTE; com a Rua Dr. Ângelo Dourado, SUL: Valdemar Martins de Souza.

- II. Fica o Dpto de Administração Tributária, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).
- III. Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.
- IV. O Título de Propriedade só poderá ser transferido em nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do prefeito Municipal de Irecê Bahia, 07 de março de 2019.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.00.

EDITAL N.º 010/2019

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

- I. Uma vez cumpridas às exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente: ESCOLA ATIVA - IDADE DE IRECÊ LTDA, com sede na Avenida Tertuliano Cambuí nº 1131, Boa Vista, Nesta Cidade de Irecê Bahia, cadastrado no C.N.P. J sob n.º 03.541.046/0001-06.

Do Imóvel: Uma área de terra situada na Rua São Domingos, s/n, Boa Vista, nesta Cidade de Irecê Bahia, com área de **249,20m²**, inscrito no Cadastro Imobiliário sob n.º **01.01.011.0223.001**. Limitando-se ao NASCENTE: com Claudio Cunha, POENTE: com Reinan Batista Freire, NORTE; com Dilza Miranda dos Santos e Marlene Miranda dos Santos, SUL: com a Rua São Domingos.

- II. Fica o Dpto de Administração Tributária, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).
- III. Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.
- IV. O Título de Propriedade só poderá ser transferido em nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do prefeito Municipal de Irecê Bahia, 07 de março de 2019.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal